



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI N.º 019 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO E CUSTEIO PARA EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, através do Vereador ROMILDO VALSEIR ORTOLANI, usando de suas prerrogativas legais

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia aos primeiros e segundo colocados em todos os Eventos Esportivos do Município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal arcar com as despesas de deslocamento das equipes que participarem de competições estaduais e Federais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares e/ou especiais caso seja necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 06 de dezembro de 2019.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI

Vereador